



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/ Departamento de Abastecimento de Água

Necessidade: Realização da 3ª revisão periódica de 30.000 km do veículo Volkswagen Saveiro CS TL MF, placa SXC2H58, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota municipal, com fornecimento de peças, materiais, insumos e mão de obra necessários, conforme as recomendações e especificações do fabricante, visando à preservação das condições de garantia, segurança, desempenho e adequado funcionamento do veículo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para realização da 3ª revisão periódica, correspondente aos 30.000 km, do veículo Volkswagen Saveiro CS TL MF, placa SXC2H58, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São João do Oeste/SC, incluindo o fornecimento de peças, materiais, lubrificantes, fluidos, insumos e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 O veículo encontra-se atualmente com aproximadamente 30.559 km rodados, atingindo a quilometragem correspondente à terceira revisão periódica programada pelo fabricante.

1.3 O objeto deverá ser executado de forma integrada, não se admitindo o fracionamento entre peças, materiais e mão de obra, uma vez que todos os elementos compõem uma única solução destinada à realização completa da revisão periódica do veículo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de uso, segurança, desempenho e confiabilidade do veículo Volkswagen Saveiro CS TL MF, placa SXC2H58, pertencente à frota municipal.

2.2. O veículo atingiu a quilometragem prevista para realização da 3ª revisão periódica de 30.000 km, tornando necessária a execução da manutenção preventiva de acordo com as recomendações e especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante.



2.3. A realização das revisões periódicas dentro dos intervalos definidos pelo fabricante constitui medida essencial para:

- a) preservar as condições de garantia do veículo;
- b) prevenir falhas mecânicas;
- c) manter o veículo em condições adequadas de segurança;
- d) reduzir a ocorrência de manutenções corretivas de maior custo;
- e) prolongar a vida útil dos componentes;
- f) garantir a disponibilidade do veículo para atendimento das atividades do Departamento de Abastecimento de Água;
- g) preservar o patrimônio público municipal.

2.4. A ausência ou atraso na realização da revisão poderá ocasionar consequências prejudiciais à Administração, entre as quais:

- comprometimento da garantia de fábrica;
- aumento dos custos futuros de manutenção;
- falhas mecânicas decorrentes da ausência de manutenção preventiva;
- indisponibilidade do veículo;
- redução de sua vida útil;
- riscos à segurança dos servidores e demais usuários;
- necessidade de manutenções corretivas não planejadas.

2.5. Considerando que o veículo se encontra abrangido pelas condições de garantia do fabricante, os serviços deverão observar os procedimentos técnicos, peças, fluidos, lubrificantes e demais especificações previstas pela Volkswagen, devendo ser executados por empresa autorizada quando essa condição for necessária à preservação da garantia.

2.6. Dessa forma, a contratação apresenta caráter preventivo e essencial, contribuindo para a eficiência administrativa, economicidade, conservação do patrimônio público e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.



2.7. Especificação dos itens

A estimativa foi elaborada com base no orçamento referente à terceira revisão, que discrimina as seguintes peças, materiais e serviços:

PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo Maxi Performance 5W40 sintético – VW 508/509	L	4,50	86,00	387,00
2	Filtro de óleo	UN	1	134,10	134,10
3	Filtro de combustível	UN	1	34,30	34,30
4	Anel de vedação	UN	1	20,30	20,30
5	Elemento do filtro de ar	UN	1	96,10	96,10
6	Filtro Economy	UN	1	59,00	59,00
7	Cartão OXI sanitização do ar-condicionado	UN	1	99,00	99,00
8	Agente odorizador spray para ar-condicionado	UN	1	45,00	45,00
9	Desengraxante Express Wurth	UN	1	79,00	79,00
10	Cristalizador de para-brisa Wateroff	UN	1	45,00	45,00
11	Kit Revisão 3	UN	1	75,00	75,00
12	Limpa para-brisa original VW 200 ml	UN	1	17,00	17,00
13	Pasta térmica para parafusos	UN	0,04	823,20	32,93
14	Fluido de freio DOT 4 – 500 ml	UN	2	110,00	220,00
15	Lâmpada incandescente	UN	1	12,34	12,34
16	Lâmpada incandescente	UN	2	27,44	54,88
17	Bucha da bandeja – traseira	UN	2	48,69	97,38
18	Bucha da bandeja – dianteira	UN	2	141,89	283,78
	TOTAL DAS PEÇAS/MATERIAIS				R\$ 1.792,11

SERVIÇOS



Item	Especificação	Quantidade/Coefficiente	Valor Unit./Hora R\$	Valor Total R\$
19	Remoção/instalação de lâmpada de farol	0,20	259,00	51,80
20	Remoção/instalação da luz da chapa de matrícula	0,20	259,00	51,80
21	Substituição do fluido de freio	0,70	259,00	181,30
22	Alinhamento/balanceamento	0,61	259,00	157,99
23	Remoção/instalação de componentes relacionados às buchas da bandeja/eixo, conforme orçamento	1,80	259,00	466,20
24	Limpeza dos freios	0,20	259,00	51,80
25	Serviço de Inspeção Plus	0,10	259,00	25,90
26	Manutenção com troca de óleo	0,90	259,00	233,10
	TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 1.219,89

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para execução integral da 3ª revisão periódica de 30.000 km do veículo Volkswagen Saveiro CS TL MF, placa SXC2H58.

3.2. A contratação compreenderá, em um único objeto, o fornecimento das peças, materiais, lubrificantes, fluidos e insumos necessários, bem como toda a mão de obra especializada indispensável à correta execução da revisão.

3.3. A execução deverá observar as especificações e orientações técnicas do fabricante, assegurando que os procedimentos realizados sejam compatíveis com o plano de manutenção do veículo.



3.4. A contratada deverá utilizar profissionais devidamente capacitados, ferramentas e equipamentos apropriados e produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pelo fabricante.

3.5. A solução deverá contemplar também a inspeção dos componentes do veículo e a substituição dos itens constantes da contratação, conforme necessidade previamente identificada e autorizada pela Administração.

3.6. Qualquer serviço, peça ou material adicional não constante da contratação somente poderá ser executado ou fornecido mediante prévia e expressa autorização da Administração, acompanhado de justificativa técnica e orçamento.

3.7. A solução adotada visa assegurar a manutenção preventiva do veículo, preservar as condições da garantia, reduzir riscos de falhas mecânicas, proporcionar segurança aos usuários e prolongar a vida útil do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se como serviços comuns de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, materiais e insumos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

4.2. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

4.3. Considerando que o veículo está submetido às condições de garantia do fabricante, deverá ser comprovada, quando necessária à manutenção dessa garantia, a condição de empresa ou concessionária autorizada Volkswagen.

4.4. As peças, produtos, fluidos e materiais empregados deverão atender às especificações técnicas do fabricante do veículo e estar em perfeitas condições de utilização.

4.5. A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista necessária à contratação, nos termos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade das peças, materiais e serviços executados.



4.7. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deverão estar incluídas no preço contratado, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, tributos, transporte e demais encargos.

4.8. Não será permitida a cobrança de peças, serviços ou materiais não previamente autorizados pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução será iniciada mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração Municipal.

5.2. O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de 3 (três) dias úteis após o recebimento da autorização, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.3. O veículo será encaminhado ao estabelecimento da contratada para realização dos procedimentos necessários.

5.4. A contratada deverá executar integralmente os serviços e fornecer os materiais constantes deste Termo de Referência, observando as recomendações do fabricante.

5.5. Após a conclusão da revisão, deverá ser fornecido relatório, ordem de serviço, checklist ou documento equivalente contendo, no mínimo:

- a) identificação do veículo;
- b) quilometragem registrada;
- c) descrição dos serviços realizados;
- d) identificação das peças e materiais substituídos;
- e) data de realização da revisão;
- f) eventuais recomendações técnicas futuras.

5.6. Serviços ou peças adicionais identificadas durante a revisão deverão ser previamente informados à Administração e não poderão ser executados sem autorização expressa.

5.7. Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades relacionadas à execução dos serviços contratados, a contratada deverá providenciar sua correção sem ônus adicional para o Município.



5.8. A contratada deverá assegurar destinação ambientalmente adequada aos resíduos decorrentes dos serviços, especialmente óleos lubrificantes, filtros, embalagens contaminadas, fluidos e demais resíduos automotivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 086/2023.

6.2. Fica designado como fiscal da contratação o Sr. Egídio Simon, Diretor do Departamento de Água e Esgoto – SAMAE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

6.3. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a execução dos serviços;
- b) conferir se os serviços e materiais estão de acordo com este Termo de Referência;
- c) verificar a quilometragem e identificação do veículo;
- d) conferir os itens efetivamente substituídos;
- e) impedir a realização de serviços adicionais sem prévia autorização;
- f) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- g) solicitar à contratada a correção de desconformidades;
- h) atestar o recebimento do objeto para fins de pagamento;
- i) manter os registros necessários relativos à execução.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos serviços executados ou pelos materiais fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de São João do Oeste/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do serviço, conforme o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara e sem rasuras, contendo obrigatoriamente:

- ✓ O número do processo administrativo;
- ✓ O número da Ordem de Fornecimento;
- ✓ Dados bancários completos ou chave PIX para crédito (banco, agência e conta).

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar o respectivo arquivo XML para o e-mail institucional: danfesjo@gmail.com

7.4. Havendo erro, divergência ou inconsistência na Nota Fiscal, o documento será devolvido para correção, e o prazo de pagamento somente começará a contar a partir de sua reapresentação regularizada, sem ônus para a Administração.

7.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata die, até a data da quitação.

7.6. A Administração poderá realizar compensações, glosas ou descontos diretamente dos valores a pagar, em caso de aplicação de multas, indenizações ou demais responsabilidades financeiras da contratada.

7.7. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, observadas as hipóteses de dispensa aplicáveis às empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 033/2023.

7.8. O pagamento não exime a contratada de suas responsabilidades, permanecendo obrigada a garantir a qualidade e conformidade dos serviços executados e das peças fornecidas durante o prazo contratual e o período de garantia.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, o fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico específico e de baixo valor, cuja execução deve ocorrer exclusivamente em concessionária autorizada da marca Volkswagen.



8.2. A contratada deverá comprovar sua autorização oficial junto à montadora, bem como apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

8.3. A escolha fundamenta-se na exclusividade técnica exigida pelo fabricante para manutenção da garantia de fábrica, o que inviabiliza a execução dos serviços por oficinas não credenciadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado da contratação é de: R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais). O orçamento apresenta R\$ 1.792,11 em peças e R\$ 1.219,89 em serviços, totalizando R\$ 3.012,00.

9.2. Consta do orçamento retenção de Imposto de Renda no valor de R\$ 80,07, resultando em valor líquido indicado de R\$ 2.931,93.

9.3. Para fins de estimativa da contratação deverá ser considerado o valor bruto de R\$ 3.012,00, uma vez que as retenções tributárias incidentes sobre o pagamento não reduzem o valor econômico do objeto contratado.

9.4. O orçamento de referência foi emitido em 04 de setembro de 2026, pela empresa Irmãos de Marco S.A. – Comércio de Veículos e Peças, em São Miguel do Oeste/SC.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 08 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003– Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ. 2.039 – Manutenção dos Serviços, Sistemas, Redes, e Estações de Abastecimento de Água

Cód. Red. (105) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas



Recurso/Fonte – 1.501.0000.0001

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Os serviços prestados e as peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou prazo superior estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento definitivo do serviço.

11.2. A contratada será responsável por corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, defeitos ou problemas técnicos relacionados à execução dos serviços, dentro do prazo de garantia.

11.3. As correções deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após notificação formal da Administração.

11.4. A concessionária deverá manter canal de atendimento ao cliente para registro de reclamações, solicitações e dúvidas técnicas, garantindo suporte durante o período de garantia.

11.5. O tempo de resposta às solicitações deverá ser compatível com a urgência e a natureza do serviço, especialmente quando se tratar de falhas que impeçam o uso do veículo para atividades administrativas essenciais do Município.

São João do Oeste, 08 de setembro de 2026.

Egídio Simon

Diretor de Água e Esgoto - SAMAE